



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Pregão Presencial nº 15/2022

Processo Administrativo nº 131947/2022

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Limpeza, Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Piracanjuba/GO.

Processo nº 131947/2022

Pregão Presencial nº 15/2022

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>08/06/22</u>
foi publicado no Placar Oficial (<u>X</u>) / Site (<u>X</u>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 18/22</u>
de _____ nº _____ do dia <u>08/06/22</u>


No dia 08 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço da promitente contratada:

DADOS DA EMPRESAS

EMPRESA: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

CNPJ: 07.147.039/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 – C4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO

FONE: (64) 3405-1610

EMAIL: brotas@superbrotas.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

REPRESENTANTE LEGAL: Aleir Rosa dos Santos

CPF: 324.168.221-87

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 15/2022.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 15/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida na Avenida Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 – C4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-1610, E-mail: brotas@superbrotas.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Aleir Rosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 324.168.221-87, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária embalagem de 1 litro composta por hipoclorito de sódio e água teor cloro ativo: 2,0 % A 2,5% p/p., com bico dosador contendo dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Zupp	600	Un	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
02	Açúcar, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência,	Ibiá	100	Un	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	número do lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigente da ANVISA					
03	Achocolatado em pó, embalagem de 400 gr, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas C, B2, B6, B1, A, D, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Toddy	80	Un	R\$ 7,49	R\$ 599,20
04	Álcool em gel antisséptico instantâneo para as mãos, 500 ml.	Assetgel	130	Un	R\$ 11,90	R\$ 1.547,00
05	Álcool líquido etílico hidratado 70 % INPM-DESINFETANTE hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos assistência à saúde (1L).	Sol	130	Un	R\$ 9,99	R\$ 1.298,70
06	Balde de plástico resistente capacidade 12 litros com alça de 1ª qualidade.	Arqplast	35	Un	R\$ 15,00	R\$ 525,00
07	Botas de PVC branca, cano curto, forrada de 1ª qualidade, nas numerações nº 36 e 38.	Bracol	20	Par	R\$ 48,00	R\$ 960,00
08	Chocolate tipo bombom, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data	Lacta	50	Un	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de entrega.					
09	Bolo decorado com peso de 3 kg, recheado com creme belga, abacaxi, coco e ameixa.	Brotas	13	Un	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
10	Café torrado e moído 500gr, tradicional, acondicionado em pacote aluminado, embalado a vácuo, com símbolo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC e com símbolo de pureza da mesma associação.	Rochedo	300	Un	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
11	Cera incolor liquida embalagem de 750 ML	Zupp	270	Un	R\$ 4,29	R\$ 1.158,30
12	Cera vermelha liquida embalagem de 750 ML	Zupp	270	Un	R\$ 4,29	R\$ 1.158,30
13	Cesto de plástico resistente fechado para lixo capacidade 100 litros de 1ª qualidade.	Arqplast	20	Un	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
14	Copo descartável para água, branco, leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 200 ml contendo dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade pacote com 100 unidades.	Copobras	3.500	Pct	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00
15	Copo descartável para café, branco, leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 50 ml contendo dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade pacote com 100 unidades.	Copobras	650	Pct	R\$ 4,29	R\$ 2.788,50
16	Detergente líquido biodegradável, neutro,	Zupp	1.600	Un	R\$ 1,89	R\$ 3.024,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	embalagem plástica, dermatologicamente testado 500 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade maior que 6 meses.					
17	Escova sanitária redonda em plástico branco contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo, tamanho 14x2 cm de 1ª qualidade.	Palmares	20	Un	R\$ 7,90	R\$ 158,00
18	Esponja de aço, composta de aço carbono, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Assolan	120	Un	R\$ 2,39	R\$ 286,80
19	Esponja p/ limpeza dupla face, limpeza e brilho, verde e amarelo, espuma de poliuretano, agente bacteriostático, em material não abrasivo, embalagem individual, 110x70x21mm 1ª qualidade.	Vip	150	Un	R\$ 0,89	R\$ 133,50
20	Refrigerante sabor cola composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de	Pepsi	100	Un	R\$ 5,99	R\$ 599,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	entrega.					
21	Flanela para limpeza 100% algodão alaranjada 30cmx40cm.	Copa limpa	80	Un	R\$ 2,62	R\$ 209,60
22	Guardanapo de papel para mesa, branco, 33cmx30cm, pacote com 50 unidades de 1ª qualidade.	Snob	350	Pct	R\$ 2,42	R\$ 847,00
23	Jarra de vidro resistente para suco com capacidade para 2 litros 1ª qualidade.	Villares	10	Un	R\$ 31,90	R\$ 319,00
24	Limpa vidro embalagem de 500 ml formula com álcool.	Veja	100	Un	R\$ 5,00	R\$ 500,00
25	Limpador instantâneo de uso geral multiuso 1ª linha, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade 500 ml.	Ype	100	Un	R\$ 4,69	R\$ 469,00
26	Lixeira com tampa plástica resistente capacidade de 12 litros com pedal de 1ª qualidade.	Santana	30	Un	R\$ 22,67	R\$ 680,10
27	Leite integral. 1 l.	Leitbom	200	Un	R\$ 4,56	R\$ 912,00
28	Lixeira de plástico com tampa basculante 50 litros de 1ª qualidade.	Jaguar	10	Un	R\$ 79,00	R\$ 790,00
29	Luvas 100% Látex, borracha natural, tamanho médio.	Mucambo	80	Par	R\$ 6,17	R\$ 493,60
30	Manteiga de leite de 1º qualidade com sal, em embalagem de 500 gr, com data de fabricação, número de lote e vencimento superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Piracanjuba	40	Un	R\$ 23,50	R\$ 940,00
31	Pá para lixo galvanizada com cabo de madeira com 1 mt de	Mendonca	20	Un	R\$ 18,90	R\$ 378,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	comprimento de 1ª qualidade.					
32	Pão francês, fresco, 50 gramas	Brotas	200	Kg	R\$ 10,57	R\$ 2.114,00
33	Pano tipo saco 100% algodão alvejado de 1ª qualidade.	Sacaria do sul	20	Un	R\$ 9,90	R\$ 198,00
34	Papel Higiênico Branco, macio e picotado, não reciclável, alta absorção 60Mx10cm, folha simples, com 8 rolos no pacote, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Personal	150	Pct	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
36	Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, validade mínima de 50 dias da data da entrega.	Pif paf	50	Kg	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
37	Queijo mussarela fatiado.	Piracanjuba	80	Kg	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
38	Sabão em barra glicerinado dermatologicamente testado 5x1 composto por ácidos graxos de coco/babaçu, de sebo, de soja, coadjuvante, agente anti-redepositante e água, glicerinado dermatologicamente testado.	Conde	40	Pct	R\$ 8,90	R\$ 356,00
40	Salgado tipo coxinha de frango, pronto para consumo.	Brotas	100	Kg	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
41	Salgado tipo empadinha de frango, pronto para consumo.	Brotas	100	Kg	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

42	Salgado tipo enroladinho de salsicha, pronto para consumo.	Brotas	100	Kg	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
43	Salgado tipo quibe, pronto para consumo.	Brotas	100	Kg	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
44	Salgado tipo mini pizza de presunto e mussarela, pronto para o consumo.	Brotas	100	Kg	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
45	Salgado tipo risole de milho, pronto para o consumo.	Brotas	100	Kg	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
46	Salgado tipo esfirra com recheio de carne, pronto para o consumo.	Brotas	100	Kg	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
48	Saco p/ lixo preto de boa qualidade em polietileno de alta densidade, resistente e reforçado, capacidade 100 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 100 unidades	Ecolixo	120	Pct	R\$ 55,90	R\$ 6.708,00
49	Saco p/ lixo azul de boa qualidade em polietileno de alta densidade, resistente e reforçado, capacidade 100 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 100 unidades	Bella	400	Pct	R\$ 61,20	R\$ 24.480,00
50	Saco p/ lixo preto de boa qualidade em polietileno de alta densidade, resistente e reforçado, capacidade 50 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade pacote	Ecolixo	200	Pct	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	com 100 unidades 1ª qualidade.					
51	Saco p/ lixo azul de boa qualidade em polietileno de alta densidade, resistente e reforçado, capacidade 50 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade pacote com 100 unidades 1ª qualidade	Bella	150	Pct	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
52	Saco p/lixo preto de boa qualidade em polietileno de alta densidade resistente e reforçado capacidade de 30 litros contendo dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade pacote com 100 unidades.	Ecolixo	150	Pct	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
53	Saco p/ lixo azul de boa qualidade em polietileno de alta densidade resistente e reforçado capacidade de 30 litros contendo dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade pacote com 100 unidades	Bella	150	Pct	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
54	Soda caustica granulada embalagem de 1 kg contendo dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade de 1ª qualidade.	Yara	60	Un	R\$ 12,90	R\$ 774,00
55	Suco de caixa 1 L	La fruitt	80	Un	R\$ 4,90	R\$ 392,00
56	Vassoura cerdas de nylon, com cabo de madeira, sendo 1.20cmx13cm, fixação do cabo com sistema de	Condor	40	Un	R\$ 13,00	R\$ 520,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	rosca plastificado.					
57	Vassoura de palha caipira de 1ª qualidade.	Mendonca	100	Un	R\$ 8,90	R\$ 890,00
58	Vassoura de pêlo sintético, largura 30 cm fixação do cabo com sistema de rosca, plastificado.	Condor	40	Un	R\$ 13,90	R\$ 556,00
59	Desinfetante concentrado com aroma lavanda. Produto líquido com PH=6,0 - 8,0 em galão de 2 l	Zupp	750	Un	R\$ 5,39	R\$ 4.042,50
60	Rodo em madeira com 02 borrachas em eva siliconada 60cm cabo 1,20 plastificado.	Mendonca	20	Un	R\$ 14,90	R\$ 298,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$ 150.640,60						
VALOR TOTAL DO CERTAME -----R\$ 150.640,60						

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 150.640,60 (Cento e cinquenta mil seiscientos e quarenta reais e sessenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.30.00 – F. 76 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 15/2022, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

e pelo Município de Piracanjuba;

- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

- a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

- b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, em até 02 (dois) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 15/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 15/2022, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão datada de 24 de maio de 2022, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, Sr. Claudiney Antônio Machado, datado de 06 de junho de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá à Secretaria Municipal Administração de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 15/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 08 dias do mês de junho de 2022


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante


BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

CNPJ nº 07.147.039/0001-85

Contratada

07.147.039/0001-85

**BROTAS - Distribuidora
Ltda. - EPP**

Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,
C-4 Bairro Estiva
CEP 76640-000 Piracanjuba GO